



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.319, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.994

Proc.nº 173.219

Altera Decreto nº 5.206, de 20 de abril de 1.994.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 173.219, de 19 de agosto de 1.993 DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º, § 1º e Art. 7º do Decreto nº 5.206, de 20 de abril de 1.994, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º...

§ 1º O mandato dos membros do Conselho terá a duração de dois anos, a partir da nomeação, podendo haver uma recondução";

"Art. 7º O Conselho Municipal do Bem Estar Social na definição das diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Bem Estar Social fixará através de normas, as condições para especialmente".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

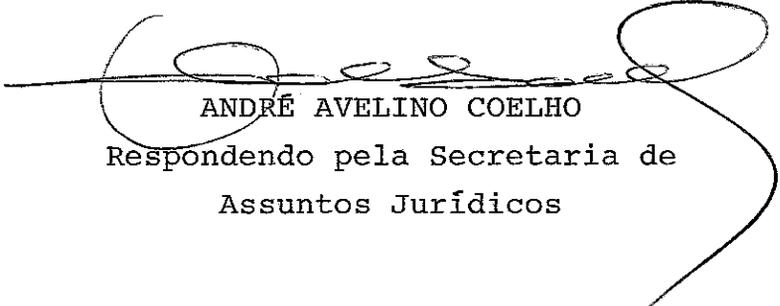
Município de Mauá, em 21 de dezembro de 1.994.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

- segue fls 02 -



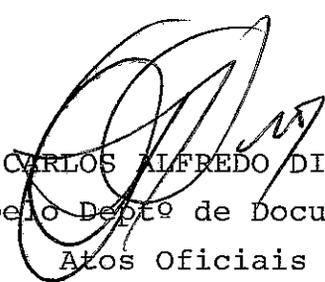
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls 02 -
DECRETO Nº 5.319 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.994.


ANDRÉ AVELINO COELHO

Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


OSVALDO APARECIDO CEOLDO
Secretário de Habitação

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.--.-----


CARLOS ALFREDO DIAS

Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais

rn.